



CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DISCURSIVAS

O Prefeito Municipal de Humberto de Campos - MA, convoca a todos os candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, para prestarem as **Provas DISCURSIVAS – Cargos de Procurador Municipal** - a serem realizadas no Município de **Humberto de Campos**, no turno **VESPERTINO**, no dia **17 de maio de 2026**.

1. HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA

A prova discursiva será realizada no horário abaixo discriminado, na escola **E. M. Humberto de Campos – Rua Santa Cruz, São Bernardo, s/n** de acordo com o horário da tabela abaixo:

Turno Vespertino

Horário de Realização	Fechamento dos Portões	Cargos
14h às 16h	13h45 (pontualmente)	<ul style="list-style-type: none">Procurador Municipal

Atenção: Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, sob nenhuma circunstância. Programe-se para chegar com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** antes do horário de fechamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 9.4 — O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

Item 9.7 — São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Item 9.8 — O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Instituto JK.



4. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NO DIA DA PROVA

Item 9.9 — O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de:

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- Documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH);

5. ITENS PERMITIDOS NA SALA DE PROVA

Item 9.9.2 — O candidato deverá levar para o local de prova somente os seguintes itens:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);
- c) Garrafa de água, obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo;
- d) Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, acondicionados em embalagem original, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
- e) Alimentos, caso necessário, acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes ou original lacrada, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.

Item 9.9.3 — Todos os itens mencionados nas alíneas "d", "e" e "f" serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

6. ITENS PROIBIDOS

Item 9.9.1 — Para garantir a segurança e a organização do certame, não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto não estritamente necessário para a realização da prova. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens, deverá armazená-los no saco de pertences fornecido ou deverá **deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos. O Instituto JK não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.



7. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE ACEITOS

Item 9.10 — São considerados documentos de identidade válidos:

- Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Documentos expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

8. VEDAÇÕES — CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

Item 9.17 — Não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese:

- a) Prestar a prova sem apresentar documento oficial de identificação original com fotografia (físico ou digital);
- b) Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- e) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 9.9 e 9.18 deste Edital;
- g) Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova ou de qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao Instituto JK aplicar a penalidade cabível.

9. USO DE CELULAR

Item 9.18 — Os candidatos devem retirar as baterias (se possível) e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, devendo entrar em sala de aula com os aparelhos já acondicionados nos invólucros fornecidos pelos fiscais de sala e lacrados, garantindo assim que



nenhum som será emitido, inclusive de alarme ou despertador. O descumprimento desta norma implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

10. RESPONSABILIDADE SOBRE PERTENCES

Item 9.19 — O Instituto JK não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 9.20 — A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como Pessoas com Deficiência (PcD) ou lactantes.

Item 9.22 — Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas em razão de erros cometidos pelo próprio candidato.

Luís Fernando Silva dos Santos.

Prefeito Municipal

Humberto de Campos – MA, 11 de maio de 2026.